



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000
Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 1426, DE 22 DE JUNHO DE 2021

Dispões sobre retorno das atividades presenciais a ser adotado na rede municipal de Muitos Capões, e dá outras providências.

RITA DE CÁSSIA CAMPOS PEREIRA, Prefeita Municipal do Município de Muitos Capões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Estadual nº 55.882, de 15 de maio de 2021, o qual, prevê as atividades educacionais como serviços essenciais para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia de COVID-19 ficando resguardado seu exercício e o funcionamento;

CONSIDERANDO o protocolo de distanciamento social controlado definido pelo Estado do Rio Grande do Sul que institui medidas sanitárias extraordinárias para fins de prevenção e de enfrentamento à pandemia causada pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO o controle dos índices de propagação do Coronavírus (COVID-19) na região e um controle nos índices de contágio decorrentes da pandemia;

DECRETA:

Art. 1º Fica determinado o retorno das aulas presenciais na rede pública municipal de ensino, na forma de regime de escalonamento, devendo ser observado o seguinte cronograma:

I – dia 05 de julho de 2021, retorno das aulas presenciais para os alunos da Educação Infantil e para os alunos do Ensino Fundamental;

II – As atividades de turno integral para o Ensino Fundamental serão mantidas na modalidade remota (em casa) no turno inverso das atividades presenciais, ou seja:

a) Anos Iniciais – turno da manhã (atividades remotas), turno da tarde (atividades presenciais);

b) Anos Finais – turno da manhã (atividades presenciais), turno da tarde (atividades remotas);

III – As atividades da Educação Infantil serão em apenas um turno, respeitando o escolhido no momento da matrícula;

IV - O regime de escalonamento será determinado pelas coordenações pedagógicas de cada modalidade de ensino, a qual comunicará as famílias e demais setores.



PREFEITURA DE MUITOS CAPÕES – RS

Rua Dorval Antunes Pereira, 950 – Centro - Muitos Capões – RS – CEP 95230-000
Fone (54) 3232-5707 - Site Oficial: www.muitoscapoes.rs.gov.br

Art. 2º Os responsáveis pelos alunos matriculados na rede municipal poderão optar pelo regime de ensino totalmente remoto (somente em casa) ou regime híbrido (em casa e na escola), esta opção deve ser feita junto a escola. A troca do regime de ensino poderá ser feita a qualquer momento ao longo do ano letivo, através de comunicado junto a escola com antecedência de uma semana.

Art. 3º Os protocolos e Plano de Ação, ora adotados podem ser acessados no sítio eletrônico do Município de Muitos Capões, através do endereço <http://www.muitoscapoes.rs.gov.br>, que os manterá periodicamente atualizados sempre que houver alterações.

Art. 5º Revoga-se quaisquer disposições contrárias para a rede municipal de ensino, até a presente data.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Muitos Capões, aos vinte e dois dias do mês de junho de 2021.

Rita de Cássia Campos Pereira,
Prefeita Municipal.

Registre-se e publique-se.

Tiago da Silva Magero,
Secretário da Administração.